



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – PREDUC/SUPER

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do exercício de 2023 do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO”.

O **Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC**, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica Aprovada a Prestação de contas referente ao exercício de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Curitiba, 26 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Vivianne Patrícia Pielak Assis

Suplente da Presidente do Conselho de Administração - PREDUC

De Acordo,

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_n_02.2024_Aprovacao_da_Prestacao_de_Contas_de_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Vivianne Patricia Pielak Assis** em 26/03/2024 19:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 27/03/2024 08:35 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **20.418.588-3** por: **Alex Almeida Assis** em: 26/03/2024 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a635148cff95d8abe7757a61992a5385.

RESOLUÇÃO N.º 1656/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivar Procedimento.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 21/2023, de Procedimento de Apuração para verificação do cumprimento das competências e atribuições no âmbito pedagógico, administrativo-financeiro, e, democrático, dos diretores e diretores auxiliares, e, considerando o contido no protocolado n.º 20.359.903-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento instaurado em desfavor dos servidores: Adão Cícero Ferreira Nunes, RG n.º 7.695.XXX-2, professor, QPM, LF 01 e 03; Mara Cristina Rodrigues, RG n.º 5.983.XXX-5, professora, QPM, LF 03, e, Michelli de Assis Ribeiro, RG n.º 5.970.XXX-6, professora, QPM, LF 03, com fulcro na Lei Estadual n.º 18.590, de 13 de outubro de 2015, no Decreto Estadual n.º 7.943, de 22 de junho de 2021 e na Resolução n.º 7.123, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Decreto n.º 3664/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28400/2024

RESOLUÇÃO N.º 1657/2024 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 20.806.824-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.XXX-5, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, em substituição à servidora Lorene Ferreira, RG n.º 10.911.XXX-8, servidora da Secretaria de Estado da Educação – ASS TEC/CPADS, na qualidade de membro secretária.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28403/2024

RESOLUÇÃO N.º 1659/2024 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 21.819.659-4,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Elisabete Aparecida Alves, RG n.º 6.284.XXX-7/PR, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203.XXX-2/PR, José Donizetti Brandino de Oliveira, RG n.º 6.429.XXX-0/PR, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Antônio Xavier da Silveira, município de Irati, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Irati.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28379/2024

RESOLUÇÃO N.º 1660/2024 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 16.979.044-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Itamara Francelize Cristo Alves, RG n.º 6.234.XXX-9, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul – ASS TEC/CPADS, em substituição ao servidor Edino Spada, RG n.º 2.260. XXX -7; Valéria Santi, RG n.º 6.262. XXX-1, e, Josilei Padilha da Costa, RG n.º 8.062. XXX-0, também servidores no NRE de Laranjeiras do Sul, em substituição aos servidores Genevaldo Carneiro Ocanha, RG n.º 4.243. XXX-2, e, Andressa Karine Fiorucci, RG n.º 6.418. XXX-8, sob presidência a primeira denominada, membro secretária e membro vogal, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28388/2024

RESOLUÇÃO N.º 1661/2024 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 19.536.606-3,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Itamara Francelize Cristo Alves, RG n.º 6.234.XXX-9, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul – ASS TEC/CPADS, em substituição ao servidor Edino Spada, RG n.º 2.260. XXX-7; Patrícia Litza Passarin Ferreira, RG n.º 4.369. XXX-1 e, José Paulo de Silos, RG n.º 10.595. XXX-8, também servidores no NRE de Laranjeiras do Sul, em substituição aos servidores Joseane Chagas Ruivo, RG n.º 4.233. XXX-9, e Genevaldo Carneiro Ocanha, RG n.º 4.243. XXX-2, sob presidência a primeira denominada, membro secretária e membro vogal, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28398/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EDITAL N.º 21/2024 – GS/SEED

O **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 21.355.329-1,

RESOLVE

tornar pública a relação nominal das inscrições validadas e não validadas após prazo recursal previsto no Anexo “A” do Edital n.º 02/2024 – GS/SEED, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas para cadastro reserva do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) que atuarão no Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná, conforme anexo deste Edital.

Curitiba, 26 de março de 2024.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 21/2024 – GS/SEED

Recurso Processo Seletivo CMEIV-CCM/2024 para Cadastro de
Reserva

Inscrições validadas:

Sebastião Silveira	3.718.xxx-5	Cabo PM
--------------------	-------------	---------

Inscrições não validadas:

José Mauricio Machado Lopes	4.396.xxx-5	Soldado PMRR
-----------------------------	-------------	--------------

28378/2024

PARANÁ EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 02/2024 – PREDUC/SUPER

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do exercício de 2023 do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO”.

O **Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC**, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais; **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica Aprovada a Prestação de contas referente ao exercício de 2023.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Curitiba, 26 de março de 2024.

Vivianne Patrícia Pielak Assis

Suplente da Presidente do Conselho de Administração - PREDUC
De Acordo,

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

28464/2024